

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.170, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

***Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – exercício de 2012, no valor de R\$ 37.748,46 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado à **Creche Evangélica Miriã**, em ampliação, por aditamento, do valor do Convênio nº 04, de 04 de janeiro de 2012, firmado com o Município de Ituiutaba com arrimo na Lei nº 4.119, de 03 de dezembro de 2011.

**Parágrafo único.** A ampliação do valor do convênio, por esta lei, compreende aplicação do reajuste da tabela FNDE/2012, conforme Portaria Interministerial nº 1.809, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2012.

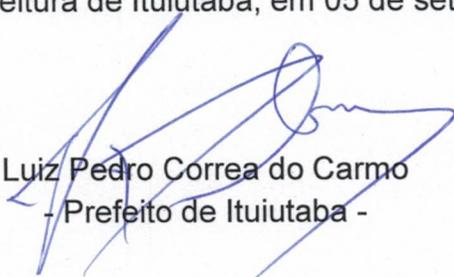
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de setembro de 2012.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -